

V. RELAÇÕES PARTIDO - ESTADO

Um dos problemas com que os nossos militantes se têm confrontado na nova fase da nossa vida - e isso particularmente em Cabo Verde - é o das relações que devem existir entre o Partido e o Estado.

Não teríamos liquidado o colonialismo nas nossas terras se a luta de libertação não tivesse tido como resultado a liquidação do Estado colonial, isto é, a destruição do aparelho político, administrativo, judicial, etc. ; montado pela antiga potência colonial, e que mais não visava do que a defesa dos interesses da sua dominação e exploração sobre o nosso povo.

Como justo resultado dos sacrifícios imensos que teve de fazer no decurso de uma luta de libertação nacional, o nosso povo é hoje soberano e livre, dispondo dos nossos Estados nacionais, que a luta gerou, e que se estão a consolidar através da nossa acção diária ao serviço da reconstrução das nossas terras.

Como todos os Estados, o Estado da Guiné-Bissau e o Estado de Cabo Verde defendem interesses determinados, precisos. Porém, de natureza totalmente diferente do Estado colonial, a sua razão de ser, o seu objectivo é defender os interesses do nosso povo e, em primeiro lugar, como se vê no Programa do nosso Partido, os interesses das massas trabalhadoras e das camadas mais desfavorecidas das nossas populações.

A fim de garantir a fidelidade do Estado à realização daquele objectivo, o nosso povo, através das nossas Assembleias Nacionais Populares, determinou, soberanamente, tanto na República da Guiné-Bissau como na República de Cabo Verde, que o PAIGC é a força política dirigente da sociedade, atribuindo ao Partido o poder de definir a linha política, económica, social, de defesa e de segurança dos nossos Estados. Com o mesmo objectivo, nos dois países, a direcção dos organismos superiores do Estado - a Presidência da República, o Conselho de Estado, os Ministérios ou Comissariados de Estado - é assegurada por dirigentes superiores do Partido ou por membros do Partido da confiança da sua Direcção.

Através de estes e de outros mecanismos estabelecidos na lei, o Partido exerce, de direito e de facto, um papel efectivo de orientação e controle e de dinamização do aparelho do Estado, havendo entre estas duas entidades uma íntima ligação, que se exprime, nomeadamente, através da participação dos mesmos responsáveis nas respectivas cúpulas.

É nos escalões intermédios de responsabilidade e, em particular, entre os organismos locais da administração e os comités do Partido do mesmo nível, que se tornam, por vezes, mais difíceis as relações entre as actividades administrativas e os responsáveis do Partido. O mesmo fenómeno pode verificar-se também a nível das empresas públicas, entre as respectivas direcções e os comités do Partido.

Se o Partido deve efectivamente dirigir e controlar o Estado, não pode ser indiferentes às suas estruturas o desenvolvimento da actividade dos Serviços ou empresas em que eles se encontram organizados. Mas se a essas estruturas cabe uma acção orientadora; de controle e de dinamização da unidade de trabalho em que se encontram, não é menos verdade que tal acção não pode consistir na substituição, por elas, dos organismos do Estado ou da empresa a que cabe a função de direcção técnica (administrativa ou outra) dessa unidade. Não podem, por isso, os comités locais do Partido pretender dar ordens ou instruções - como já se tem, por vezes, verificado - aos serviços administrativos e às administrações das empresas, só competindo aos organismos do Estado, de que dependem hierarquicamente, dar-lhes as directivas que devem observar no seu funcionamento.

É evidente que uma boa colaboração entre a direcção técnica (do serviço ou da empresa) e a direcção política (representada pelos comités do Partido) é a melhor forma de se resolverem os problemas de funcionamento das empresas e serviços públicos. Quando, porém, tal colaboração não existe, determinando dificuldades nas relações entre os organismos intermédios ou de base do Partido e os organismos do Estado, caberá aos primeiros submeter a questão às instâncias superiores do Partido a quem competirá, a seu nível, tomar as medidas que se impuserem.

Não podendo traçar directivas para os organismos de Estado, os escalões intermédios e de base do Partido são, porém, pilares fundamentais na necessária dinamização dos organismos estaduais, na execução das mais diversas tarefas que a estes podem ser confiadas.

Para tanto, importantes deveres se impõem nos militantes mobilizados nos organismos do Partido (os Grupos e células ou comités) e, nomeadamente :

- I - Conhecer bem a actividade dos centros em que trabalham. Os membros do grupo devem conhecer a finalidade do seu centro de trabalho, os métodos empregados, o esforço dispendido e os resultados alcançados. Devem ter uma consciência clara do valor social da actividade que desempenham;
- 2 - Propôr medidas que visem a melhoria da produtividade nos seus centros, tomando a produtividade não apenas no seu aspecto quantitativo mas, igualmente, qualitativo. Devem vigiar a qualidade da produção ou dos serviços, o cumprimento das directivas adoptadas e a utilização racional dos materiais em geral e das matérias-primas em especial, evitando desperdiçá-los ou gastá-los à toa, tendo em vista que tudo o que se gasta deverá ser repostado com os sacrificios que as importações acarretam;
- 3 - Lutar pela eliminação das deficiências de serviço, procurando que cada operário, funcionário ou trabalhador faça bem o que lhe fôr distribuído;
- 4 - Buscar vias e métodos para mobilizar as massas trabalhadoras dos seus centros, no cumprimento dos objectivos dos mesmos;

- 5 - Discutir criticamente com a administração do centro tudo o que acharem necessário e que vá de encontro ao melhoramento do trabalho no centro;
- 6 - Cuidar da sua preparação de forma a estarem aptos a explicar, satisfatória e convincentemente, a linha do Partido às massas;
- 7 - Emitirem a sua opinião na avaliação e promoção dos quadros do Partido e do pessoal de administração do centro;
- 8 - Desenvolver uma informação permanente sobre a situação actual, no seio dos trabalhadores do centro, criando jornais de parede, difundindo documentos do Partido, etc.;
- 9 - Incentivar a criação de grupos desportivos, culturais e recreativos dentro de cada centro.

Com o objectivo de combater o baixo nível de rendimento das repartições públicas, podemos sugerir as seguintes acções :

- Organização de campanhas para "pôr o serviço em dia", nas repartições onde o trabalho se encontra em atraso. A não resolução de assuntos pelas repartições é factor de descontentamento das massas. Através do trabalho voluntário, fora dos horários de serviço, e do aumento de produtividade é possível "pôr o serviço em dia";
- Combater o desinteresse dos funcionários pelo trabalho, convencê-los de que é um dever social procurar dedicar-se à sua profissão e de que ela não é apenas um meio qualquer de ganhar a vida;

- Incentivar o aumento da produtividade na base do principio "produzir mais e cada vez melhor é uma tarefa revolucionária, uma exigência da Reconstrução Nacional";
- Velar quotidianamente pela disciplina, pela pontualidade, pela conservação dos materiais;
- Combater o oportunismo individual, as contestações interesseiras, o carreirismo e a má-língua;
- Estimular a criação de fundos sociais em cada repartição;
- Organizar jornadas de trabalho voluntário fora das repartições (trabalho produtivo, brigadas de construção, de limpeza, etc.)
- Promover reuniões periódicas com todos os funcionários a fim de serem discutidos os problemas que os afectam ou o andamento dos serviços;
- Velar pela compreensão correcta dos principios "o Partido dirige o Estado" e "o Partido é a força dirigente da nossa sociedade".